

Plano de Estabelecimento - Orientações da Reabertura da Educação Pré- Escolar

EB1/JI de Apelação
JI da Quinta da Fonte

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID 19

1. RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR

- a) Ao entrar no recinto escolar, todos os adultos e crianças devem desinfetar as mãos, e trocar o calçado ou colocar as devidas proteções no calçado, estando para esse efeito um funcionário ao portão que assegurará essa função e encaminhará para o local designado.
- b) Mantém-se o mesmo horário das atividades letivas: 9:00/15:00. O horário das AAAF será das 8h às 9h; das 12h às 13h e das 15h às 18:30. Sendo que as crianças deverão permanecer nesta valência o tempo estritamente necessário.
- c) Os Encarregados de Educação não devem entrar no recinto escolar aguardando no exterior pela entrada e saída segura das crianças respeitando as indicações de circulação;
- d) A educadora/assistente operacional (A.O) deverá estar atenta e verificar se alguma criança tem sintomas de infeção e chamar a A.O que está no átrio que precede a sua sala de aula e informar o coordenador e proceder segundo o ponto 5 deste plano;
Principais sintomas da infeção pelo SARS-Cov-2: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.
- e) Serão asseguradas máscaras, luvas, aventais e demais equipamentos e produtos recomendados a todos os profissionais;
- f) Cada Grupo ficará na sua sala ou distribuído por duas salas sempre que o número assim o justifique, procurando assim cumprir-se a distância do afastamento social. Sendo as atividades supervisionadas pelas educadoras e planeadas diariamente;
- g) Os grupos devem manter-se na mesma sala, quer no período da componente letiva quer também no tempo das AAAF, **não podendo haver troca de monitores;**
- h) As salas, os educadores, assistentes operacionais e os monitores **deverão ser fixos;**
- i) **O acesso às salas** deve ser limitado apenas, **aos profissionais afetos às mesmas,**
- j) Os horários dos professores de E. Especial deverão ajustar-se às necessidades das crianças bem como a todas as normas de segurança;
- k) Deve manter-se, sempre que possível, **a ventilação e arejamento das salas e átrios.**

EB1/JI de Apelação			
SALA	ADULTOS	PORTA DE SAÍDA E ENTRADA	ESPAÇO EXTERIOR
1	Educador(a) + Assistente Operacional 1	Porta da sala que dá acesso ao telheiro	Alternada mente nos espaços: campo de futebol e parque.
2	Educador(a) + Assistente Operacional 2	Porta da sala que dá acesso ao campo de futebol.	
Almoço	Sempre que possível poderá ser feito na sala de atividades.		
<p>AUXILIAR DE APOIO: A04 + A05</p> <p>Permanecerão no átrio que dá acesso às salas que apoia, para higienizar e desinfetar todos os espaços a que as crianças terão acesso, assim como maçanetas das portas, corrimões, autoclismos, torneiras etc, enquanto as crianças estiverem dentro das salas e durante os recreios.</p> <p>Deve dar assistência aos almoços.</p> <p>No final do dia, deverão também verificar se os dispensadores dos seus espaços têm solução assética, assim como as saboneteiras, e carregá-los.</p> <p>Nos intervalos, deverão borrifar com lixívia diluída em água as mesas das salas e limpá-las com toalhas de papel.</p>			

JI da Quinta da Fonte

SALA	ADULTOS	PORTA DE SAÍDA E ENTRADA	ESPAÇO EXTERIOR
1	Educador(a) + Assistente Operacional 1	Porta do corredor	Parque do JI Espaço 1 Espaço 2
2	Educado(a) + Assistente Operacional 2 + Assistente operacional 3		
3	Educador(a) + Assistente Operacional 4	Porta Exterior Sala 3	Espaço 3
4	Educador(a) + Assistente Operacional 5 + Assistente operacional 6	Porta Exterior Sala 4	Espaço 4
5	Educador(a) + Assistente Operacional 7 + Assistente operacional 8	Porta Exterior Sala 5	Espaço 5
Almoço	Na sala de atividades, ou no refeitório com circulação e frequência em diferentes tempos.		
<p>AUXILIAR DE APOIO: AO9+AO10+AO11</p> <p>Permanecerão no átrio exterior e corredor que dá acesso às salas, para higienizar e desinfetar todos os espaços e materiais a que as crianças terão acesso, assim como maçanetas das portas, corrimões, autoclismos, torneiras enquanto as crianças estiverem dentro das salas e durante os tempos de recreio. No final do dia, deverão também verificar se os dispensadores de todo o JI têm solução assética, assim como as saboneteiras, e carregá-los.</p> <p>Nos intervalos, deverão borrifar com lixívia diluída em água as mesas das salas e limpá-las com toalhas de papel, bem como a todos os materiais que foram recentemente utilizados.</p>			

2. PROCEDIMENTOS A TER EM CONTA:

2.1. PELA FAMÍLIA

- a) Preparar a criança para o regresso ao Jardim de Infância, **sensibilizando que o J.I irá ter algumas alterações para proteção de todos, e que os educadores e restantes adultos irão andar protegidos com máscaras e equipamento de proteção individual.**
- b) No dia anterior ao início da frequência os encarregados de educação têm de informar o educador/J.I para que seja solicitada refeição para o seu educando
- c) As crianças devem **usar roupas confortáveis e calçado prático que lhes permita alguma autonomia a calçar e descalçar;**
- d) **No primeiro dia de atividades,** devem trazer **também calçado alternativo (devidamente identificado), dentro de um saco também identificado, para usar dentro da escola. É imprescindível entregar também 2 mudas de roupa numa mochila ou saco devidamente identificado.** Estes pertences pessoais ficarão na escola até ao final do ano letivo, devendo apenas ir para casa caso seja necessário serem lavados;
- e) As crianças devem efetuar a retirada dos sapatos na entrada para: (EB1/JI à entrada das portas do Hall do Ji; no J.I N°2 à entrada da porta exterior da Sala do prolongamento), substituindo-os pelo calçado de uso exclusivo na escola que foi enviado pelos EE;
- f) Às 15:00, as crianças que não frequentam as AAAF serão entregues no portão aos EE, já com o calçado trocado;
- g) As crianças não podem trazer objetos de casa (brinquedos, alimentos, bijuteria).
- h) **Pede-se aos EE que cumpram o horário de entrada para agilização dos procedimentos de higienização;**
- i) Se o seu educando sentir febre, falta de ar (dificuldade em respirar), tosse ou cansaço **NÃO DEVE VIR PARA A ESCOLA. DEVE FICAR EM CASA** e ligar para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e seguir a orientações recebidas;
- j) **É da responsabilidade dos pais/encarregados de educação não deixar vir para a escola as crianças que apresentem em casa sintomas de infeção pelo SARS-Cov-2 ou tenham estado próximos de pessoas a quem foi recentemente diagnosticada a infeção.** Em qualquer dos casos, os pais devem ligar para a linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as orientações dadas. Devem depois contactar o/a educador/a dos seus educandos para a informar das orientações recebidas da Linha SNS 24.

2.2. EQUIPA EDUCATIVA

- a) À entrada e saída das salas, as educadoras/assistentes operacionais devem lavar e desinfetar as suas mãos e as das crianças;
- b) Para o efeito, estará um dispensador de álcool gel à entrada de cada da sala e uma saboneteira nos WC;
- c) Providenciar para que todos cumpram o distanciamento social recomendado, sobretudo quando há filas;
- d) As portas das salas devem manter-se abertas para evitar a contaminação através das maçanetas;
- e) Cada turma deverá utilizar o WC em horários distintos, de modo a que não existam ajuntamentos de crianças ou, preferencialmente as idas deverão ser individuais acompanhadas por um adulto. O equipamento utilizado deverá ser desinfetado imediatamente à seguir à sua utilização;
- f) As salas deverão utilizar os seguintes WC: EB1/JI- Sala 1- WC JI R/C ---Sala 2- Wc Bloco 3 1ºPiso; JI da Quinta da Fonte Sala 1,2 WC 3; Sala 3 WC 1; Sala 4,5 WC 2; Troca de fraldas sempre no fraldário.
- g) É proibido que os adultos permaneçam na escola sem máscara. Por isso, as educadoras e assistentes operacionais devem criar dinâmicas pedagógicas prévias em relação ao seu uso, visto que estas ocultam as expressões e a leitura de emoções que aconteçam;
- h) Devem ser desenvolvidas estratégias para que as crianças reconheçam que, por detrás da máscara, está alguém que conhecem e em quem confiam, aliviando o uso deste equipamento (sempre com a garantia do devido distanciamento de segurança e das normas de manuseamento), em determinados momentos do dia no exterior, ou na hora do conto.

3. PROCEDIMENTOS ASSISTENTES OPERACIONAIS

- a) Durante este período, será cumprido o seguinte horário: 8:00/17:30;
- b) 6 Assistente das 8h às 16h/2 Assistentes das 9:30h às 17:30h;
- c) 6 A.O apoio às salas/Limpeza / 2 A.O Equipa de desinfeção/Higienização
- d) Ao longo do dia, devem assegurar a **limpeza e desinfeção dos espaços ocupados, objetos e superfícies tocadas. Durante o intervalo da manhã, das 11:00 às 11:20 voltam a desinfetar as mesas das salas, limpando-as de seguida com toalhas de papel;**
- e) Devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, A.O devidamente protegido e limpeza do mudador antes e depois da utilização.
- f) Das 13:00 às 13.20,asseguram a **limpeza e desinfeção dos espaços ocupados, objetos e superfícies tocadas e desinfetam as mesas das salas, limpando-as de seguida com toalhas de papel;**
- g) **Das assistentes operacionais que ficam dentro das salas até às 15:30. Depois dessa hora, juntam-se ao grupo que anda fazer a higienização e desinfeção dos espaços interiores ocupados, assim como do espaço exterior e fazem o carregamento dos dispensadores do desinfetante e saboneteiras.**

4. UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO/SALA (Hora de Almoço)

- a) O serviço de almoços terá início às **11:45** para que os educadores possam dar acompanhamento até às **12:00**;
- b) Os monitores das AAAF vão acompanhar o almoço no período das 12:00h às 13:00h;
- c) Mantendo as boas práticas de higiene, antes e após o almoço, todas as crianças lavarão e **desinfetarão as mãos;**
- d) **Não será permitida a circulação, na sala ou refeitório, de pessoas que não estejam a apoiar diretamente as refeições das crianças.**
- e) Logo pela manhã, a sala/ refeitório será limpo e todas as mesas e cadeiras desinfetadas com água e lixívia. O processo de limpeza e desinfeção deve acontecer também antes e depois do lanche;
- f) Será colocado um toalhete individual em cada lugar, sobre o qual será colocado o prato e o talher devidamente acondicionado;
- g) **As mesas serão distanciadas, sentando-se em cada uma, 2 crianças em lados opostos, para que não fiquem frente a frente, sendo os lugares sempre fixos, mesmo na hora do lanche.**
- h) **A palamenta (pratos, talheres e copos) só será levantada das mesas depois de todas as crianças terem terminado a refeição e terem saído da sala/refeitório.**

5. GABINETE DO ISOLAMENTO

- a) Na EB1/JI ocupará o espaço do Sala de Prolongamento, no JI da Quinta da Fonte ocupará o gabinete de reuniões.
- b) Tem como finalidade permitir um distanciamento social de quem apresente sintomas compatíveis com a CoViD-19, enquanto não sai da escola, de modo a evitar ou restringir o contacto direto com outros membros da comunidade, fazendo frente a uma eventual disseminação do SARS-Cov-2;
- c) No gabinete de isolamento deve existir sempre: **3 garrafas de água de meio litro, 3 minipacotes de bolacha Maria e 3 minipacotes de bolacha de água e sal; uma cadeira estável e confortável, um contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico, uma solução antisséptica de base alcoólica, disponível no interior do gabinete, à entrada, máscaras, luvas descartáveis, lenços de papel e um termómetro, de preferência, de leitura por infravermelhos;**
- d) **No WC, destinado para o efeito, deve colocar-se doseador de sabão e toalhas de papel para uso exclusivo do membro da comunidade com sintomas/caso suspeito. O uso desta instalação deve ser interdito aos outros membros da comunidade e ser bem limpa e desinfetada sempre que seja utilizada.**

7 . PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA COVID

- a) O profissional com sintomas ou que identifique uma criança com sintomas de CoViD-19 deve chamar ou mandar chamar de imediato o coordenador de estabelecimento ou quem as suas vezes fizer;
- b) **O assistente operacional que esteja mais próximo e disponível deve conduzir o membro da comunidade (criança, adulto), pelo percurso em que este se cruze com menos pessoas, para o gabinete de isolamento. À entrada no gabinete de isolamento, o membro da comunidade encaminhado deve desinfetar bem as mãos e, só depois, sentar-se e aguardar. Será escusado referir que ambos devem ter as máscaras bem colocadas;**
- c) Seguidamente, o assistente operacional deve ligar para o SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as instruções. Logo que possível, deve ser feita a informação aos respetivos encarregados de educação, no caso das crianças, ou familiares, no caso de profissionais.

8. PROCEDIMENTOS A ADOTAR SE NÃO SE TRATAR DE CASO SUSPEITO DE COVID-19, SEGUNDO INFORMAÇÃO DO SNS 24

O doente sai do gabinete de isolamento para casa, acompanhado pelo encarregado de educação ou por quem as suas vezes fizer, se for aluno, ou por familiar, se for profissional do Agrupamento, salvo outra indicação de procedimento dada pelo SNS 24.

9. PROCEDIMENTOS A ADOTAR NUM CASO SUSPEITO DE COVID-19 DECLARADO PELO SNS 24

- a) O acesso à área de isolamento (não só ao gabinete de isolamento) fica interdita, exceto para os trabalhadores designados para prestar assistência;
- b) Após a saída do doente, nas condições indicadas pelo SNS ou INEM, o gabinete é de imediato higienizado e desinfetado, principalmente nas superfícies tocadas pelo doente. Igualmente devem ser desinfetados os objetos e equipamentos utilizados pelo doente;
- c) Relativamente aos espaços onde esteve ou por onde passou o suspeito e relativamente à escola, procede-se de acordo com as indicações que as autoridades de saúde derem, no caso concreto.

10. APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA ÀS AAAF

- a) Nos dois Jardins de Infância, os coordenadores de estabelecimento articulam com os parceiros que desenvolvem as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e supervisionam, podendo delegar, a aplicação do Plano de Contingência;
- b) Qualquer dúvida ou medida necessária e não prevista no Plano de Contingência deve ser esclarecida ou colocada ao Diretor do Agrupamento.

11. ATIVIDADE PEDAGÓGICA

Pese, embora, a recomendação atual de distanciamento físico, não podemos perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu bem-estar e direito de brincar. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.

Assim sendo, todos os educadores e professores de apoio têm em conta na preparação das atividades planeadas e dinamizadas a reorganização do ambiente educativo, tendo em conta a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas da DGS. O planeamento é feito semanalmente pela equipa educativa e revisto diariamente em função das diversas necessidades mais prementes.

Apelação, 28 de Maio de 2019

O Diretor
Nuno Correia